

deflete à esquerda e segue reta no azimute 19°04'52" na distância de 377,0272m até o ponto "J" de coordenadas N=122819.6858 e E=52700.5006; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 20°26'32" na distância de 115,0079m até o ponto "K" de coordenadas N=122927.4511 e E=52740.6686; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 289°46'08" na distância de 10,0000m até o ponto "L" de coordenadas N=122930.8334 e E=52731.2579; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 19°46'09" na distância de 11,4674m até o ponto "M" de coordenadas N=122941.6249 e E=52735.1365, tendo confrontado do ponto "B" ao ponto "M" com José Geraldo Ribeiro ou sucessores; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 109°46'08" na distância de 14,2506m até o ponto "N" de coordenadas N=122936.8050 e E=52748.5472, na altura do km 382+264m, tendo confrontado do ponto "M" ao ponto "N" com Jamil Miguel; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 199°47'25 na distância de 954,7494m até o ponto "A" de coordenadas N=122038.4279 e E=52425.3369, na altura do km 381+309m, ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto "N" ao ponto "A" com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER - SP-334, perfazendo esse polígono uma área total de 4.486,00m²;

VIII - Área "08", a ser desapropriada conforme planta DE-10.334.370-0-D02/520, situada no Município de Restinga e Comarca de Franca e que consta pertencer a Jamil Miguel e outra, localizada do lado esquerdo da Rodovia Cândido Portinari - SP-334, entre o km 382+264m e o km 382+551m, Pista Sul e que assim é descrita e confrontada: inicia-se no ponto "A" na altura do km 382+264m junto a cerca de divisa do DER e José Geraldo Ribeiro de coordenadas N=122936.8050 e E=52748.5472, daí segue em linha reta no azimute 289°46'08" na distância de 14,2506m até o ponto "B" de coordenadas N=122941.6249 e E=52735.1365; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 19°46'08" na distância de 28,5326m até o ponto "C" de coordenadas N=122968.4760 e E=52744.7870; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 109°46'08" na distância de 8,5000m até o ponto "D" de coordenadas N=122965.6011 e E=52752.7860; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 20°10'32" na distância de 182,0248m até o ponto "E" de coordenadas N=123136.4567 e E=52815.5663; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 19°43'35" na distância de 56,0212m até o ponto "F" de coordenadas N=123189.1903 e E=52834.4750, tendo confrontado do ponto "B" ao ponto "F" com Jamil Miguel; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 109°34'14" na distância de 4,9523m até o ponto "G" de coordenadas N=123187.5315 e E=52839.1412, na altura do km 382+551m, tendo confrontado do ponto "F" ao ponto "G" com Álvaro José Teixeira; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 199°48'07" na distância de 266,588m até o ponto "A" de coordenadas N=122936.8050 e E=52748.5472, na altura do km 382+264m ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto "G" ao ponto "A" com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER - SP-334, perfazendo esse polígono uma área total de 1.647,00m²;

IX - Área "09", a ser desapropriada conforme planta DE-10.334.370-0-D02/519, situada no Município de Restinga e Comarca de Franca e que consta pertencer a Álvaro José Teixeira e outra, localizada do lado esquerdo da Rodovia Cândido Portinari - SP-334, entre o km 382+551m e o km 382+859m, Pista Sul e que assim é descrita e confrontada: inicia-se no ponto "A" na altura do km 382+551m junto a cerca de divisa do DER e Jamil Miguel de coordenadas N=123187.5315 e E=52839.1412, daí segue em linha reta no azimute 289°34'14" na distância de 4,9523m até o ponto "B" de coordenadas N=123189.1903 e E=52834.4750; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 19°43'35" na distância de 266,9587m até o ponto "C" de coordenadas N=123440.4828 e E=52924.5808; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 22°12'48" na distância de 41,4303m até o ponto "D" de coordenadas N=123478.8382 e E=52940.2438, tendo confrontado do ponto "B" ao ponto "D" com Álvaro José Teixeira e outra; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 110°50'29" na distância de 3,2273m até o ponto "E" de coordenadas N=123477.6900 e E=52943.2600, na altura do km 382+859m, tendo confrontado do ponto "D" ao ponto "E" com José Carlos Pinto de Miranda Montenegro; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 199°48'07" na distância de 308,2736m até o ponto "A" de coordenadas N=123187.5315 e E=52839.1412, na altura do km 382+551m ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto "E" ao ponto "A" com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER - SP-334, perfazendo esse polígono uma área total de 1.501,00m²;

X - Área "10", a ser desapropriada conforme planta DE-10.334.383-0-D02/601, situada no Município de Restinga e Comarca de Franca e que consta pertencer a José Carlos Pinto de Miranda Montenegro e outra, localizada do lado esquerdo da Rodovia Cândido Portinari - SP-334, entre o km 382+859m e o km 382+936m, Pista Sul e que assim é descrita e confrontada: inicia-se no ponto "A" na altura do km 382+859m junto a cerca de divisa do DER e Álvaro José Teixeira de coordenadas N=123477.6900 e E=52943.2600, daí segue em linha reta no azimute 290°50'29" na distância de 3,2273m até o ponto "B" de coordenadas N=123478.8382 e E=52940.2438, tendo confrontado do ponto "A" ao ponto "B" com Álvaro José Teixeira; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 22°12'48" na distância de 77,5344m até o ponto "C" de coordenadas N=123550.61815 e E=52969.55621, na altura do km 382+936m, tendo confrontado do ponto "B" ao ponto "C" com José Carlos Pinto de Miranda Montenegro e outra; daí deflete à direita e segue em linha reta no

azimute 199°48'07" na distância de 77,5243m até o ponto "A" de coordenadas N=123477.6900 e E=52943.2600, na altura do km 382+859m, ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto "C" ao ponto "A" com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER - SP-334, perfazendo esse polígono uma área total de 126,00m²;

XI - Área "11", a ser desapropriada conforme planta DE-10.334.383-0-D02/601, situada no Município de Restinga e Comarca de Franca e que consta pertencer a José Carlos Pinto de Miranda Montenegro e outra, localizada do lado esquerdo da Rodovia Cândido Portinari - SP-334, entre o km 383+048m e o km 383+129m, Pista Sul e que assim é descrita e confrontada: inicia-se no ponto "D" na altura do km 383+048m junto a cerca de divisa do DER e José Carlos Pinto de Miranda Montenegro e outra de coordenadas N=123682.3759 e E=53016.7281, daí segue em linha reta no azimute 14°21'41" na distância de 71,5341m até o ponto "E" de coordenadas N=123751.6746 e E=53034.4713; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 303°00'02" na distância de 6,1674m até o ponto "F" de coordenadas N=123755.0336 e E=53029.2989; daí deflete direita e segue em linha reta no azimute 345°10'40" na distância de 8,1384m até o ponto "G" de coordenadas N=123762.9012 e E=53027.2170; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 25°14'13" na distância de 2,6328m até o ponto "H" de coordenadas N=123765.1757 e E=53028.3134, tendo confrontado do ponto "D" ao ponto "H" com José Carlos Pinto de Miranda Montenegro e outra; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 110°28'45" na distância de 17,2941m até o ponto "I" de coordenadas N=123759.1250 e E=53044.5145, na altura do km 383+129m, tendo confrontado do ponto "H" ao ponto "I" com Eulália Thereza Conrado de Morais; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 199°54'08" na distância de 81,6242m até o ponto "D" de coordenadas N=123682.3759 e E=53016.7281, ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto "I" ao ponto "D" com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER - SP-334, perfazendo esse polígono uma área total de 401,00m².

Artigo 2º - Fica a AUTOVIAS S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da AUTOVIAS S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de junho de 2005  
CLÁUDIO LEMBO  
*Dario Rais Lopes*  
Secretário dos Transportes  
*Araldo Madeira*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 27 de junho de 2005

## DECRETO Nº 49.732, DE 27 DE JUNHO DE 2005

*Transfere da administração da Secretaria da Saúde para a da Segurança Pública, imóvel que especifica*

CLÁUDIO LEMBO, Vice-Governador, Em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

**Decreta:**  
Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria da Saúde para a da Secretaria da Segurança Pública, imóvel com área de 250,00m², localizado na Rua Padre Modesto da Costa, nº 238, Centro, Município de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, com as características e confrontações constantes do Processo SS-2.400/2004.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á à instalação do 7º Grupamento Policial Militar da 2ª Companhia de Polícia Militar do 15º Batalhão de Polícia Militar do Interior.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de junho de 2005  
CLÁUDIO LEMBO  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
Secretário da Segurança Pública  
*Araldo Madeira*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 27 de junho de 2005.

## DECRETO Nº 49.648, DE 1º DE JUNHO DE 2005

### Retificação do D.O. de 2-6-2005

No artigo 1º, onde se lê: Fica prorrogado até 15 de junho de 2005, leia-se: Fica prorrogado até 17 de junho de 2005.

## Atos do Governador

### DECRETO DE 27-6-2005

**Nomeando**, com fundamento no art. 6º, combinado com o art. 7º do Estatuto da Fundação para o Remédio Popular - FURP, aprovado pelo Dec. 52.470-70, alterado pelo Dec. 13.195-79, Reinaldo Noboru Sato, RG 8.836.332 e Albano da Franca Rocha Sobrinho, RG 7.272.469, para integrarem, respectivamente como membros titular e suplente, o Conselho Deliberativo da mencionada Fundação, na qualidade de representantes da Secretaria da Saúde, para um mandato de 3 anos.

### APOSTILA DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 27-6-2005

No decreto publicado a 25-3-2005, em que é interessado Fernando Pereira, para declarar que a nomeação do interessado fundamenta-se no art. 80 da Constituição Estadual e de acordo com os arts. 22 e 23 da Lei 5.048-58.

### DESPACHOS DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 27-6-2005

Na planilhas de 9-6-05-DER (fax), sobre convênios: 'À vista das informações constantes dos expedientes da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela autarquia e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus valores e objetos, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.'

ANEXO		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Piquete	Execução de obras de recuperação na Estrada dos Marins, com extensão de 13,6 Km.	240.000,00
Restinga	Execução de melhorias e pavimentação na RGS-378, com extensão de 1,91 Km.	558.000,00

No ofício P-141-05-IMESP (PB-11.879-05), sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação do Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado S/A-IMESP e de conformidade com o Dec. 45.057-2000, alterado pelo Dec. 46.592-2002, aprovo a celebração dos convênios entre a Casa Civil, representando o Estado, e os Municípios de São Francisco, Santa Salete e Urânia, objetivando a implantação de Infocentros - Programa Acesso São Paulo naqueles municípios, observado os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

No correio eletrônico de 3-5-05-IMESP, sobre aprovação de convênios: "À vista dos elementos de instrução do expediente e de conformidade com o Dec. 45.057-2000, alterado pelo Dec. 46.592-2002, aprovo a celebração dos convênios entre a Casa Civil, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos, observados os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Araraquara	Manutenção de Infocentro-Programa Acesso São Paulo.	
Arealva	Implantação de Infocentro-Programa Acesso São Paulo.	

No correio eletrônico de 13-6-05-SH, sobre aprovação de convênio: "Diante da manifestação da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração dos convênios entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Lençóis Paulista	Obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional "Maestro Júlio Ferrari".	120.000,00
Alvares Machado	Obras de infra-estrutura no Jardim Maria de Lourdes.	120.000,00

No correio eletrônico de 16-6-2005-SJEL, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios e a entidade relacionados nos Anexos I e II, respectivamente, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

ANEXO I		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Águas de Santa Bárbara	Reforma do Ginásio de Esportes "Antonio Leonel"	50.000,00
Aramina	Recuperação do piso da quadra do Ginásio de Esportes.	20.000,00
Bento de Abreu	Reforma da Piscina Municipal	40.000,00
Botucatu	Construção de cancha oficial de bocha e malha, recuperação do Ginásio de Esportes "Mário Covas", pista municipal de atletismo, incluindo as pistas de corrida, salto com vara e salto em distância.	317.000,00
Charqueada	Construção de Centro Poliesportivo.	200.000,00
Embu-Guaçu	Cobertura da quadra poliesportiva do Centro Social Urbano.	70.000,00
Iaras	Reforma do Ginásio Poliesportivo e da Piscina	120.000,00
Iaras	Construção de uma Piscina Pública	60.000,00
Itapeericica da Serra	Construção de uma Piscina no Ginásio de Esportes	60.000,00
Jardinópolis	Execução de benfeitorias no campo de futebol do Conjunto Hab. Bom Jesus.	30.000,00
Monte Aprazível	Obras de melhorias no campo de futebol do Distrito de Junqueira.	25.000,00
Nova Odessa	Construção de Quadra de Esportes Coberta com Iluminação e Arquibancada na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE	70.000,00
Nova Odessa	Construção de Quadra Poliesportiva entre o Jd. Europa e Jd. Planalto	50.000,00
Pirassununga	Construção de cobertura metálica p/ a quadra de esportes do Jd. Morumbi.	70.000,00
Salto	Construção de um Centro de Lazer no Jardim Marília.	70.000,00
São Caetano do Sul	Construção de Academia de Judô	605.887,30

### ANEXO II

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Federação Paulista de Surf (S.Sebastião)	Surf & Beach Super Master	30.000,00

No correio eletrônico de 20-6-2005-SJEL, sobre convênio. Retificação do objeto: "Diante da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, retifico o despacho publicado em 13-4-2005, em seu Anexo II, na parte em que aprovei a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e a Federação de Boxe do Estado de São Paulo (São Vicente), visando alterar o objeto do referido convênio para 2º Campeonato Cinturão de Ouro de Boxe Amador."

No correio eletrônico de 22-6-05-SH, sobre aprovação de convênios: "Diante da manifestação da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração dos convênios entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Embaúba	Obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional Embaúba B	100.000,00
Uchoa	Obras de infra-estrutura no Bairro São Miguel	100.000,00
Lagoinha	Obras de infra-estrutura na Rua Benedito Braz Batista	50.000,00
Nhandeara	Obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional Nhandeara F	100.000,00

Na Representação SEADS-10, de 10-6-2005, sobre aprovação de convênios: "À vista da representação da Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao Dec. 46.437-2001, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e as entidades relacionadas no Anexo, discriminados seus valores e objetos, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO		
ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Associação de Assistência ao Menor, em Americana	Aquisição de equipamentos para a entidade.	30.000,00
Abrigo São João - Asso-ciação Vicentina de Guaraci.	Reforma e adequação do abrigo.	52.789,25

Na Representação SEADS-11, de 10-6-2005, sobre aprovação de convênio: "À vista da representação da Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social e para os fins do disposto no Dec. 41.930-97, aprovo a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e o Município de São Francisco, no valor de R\$ 40.000,00, tendo como objeto a construção do Centro de Convivência da Terceira Idade, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na Representação SEADS-12, de 10-6-2005, sobre aprovação de convênios: "À vista da representação da Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social e nos termos do Dec. 49.022-2004, Aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e as entidades relacionadas no Anexo, visando o custeio das mesmas, nos valores abaixo discriminados, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO		
ENTIDADE	VALOR (R\$)	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, em Guará.	20.000,00	
Lar da Criança "Francisco de Assis", em Ituverava.	25.000,00	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, em Ituverava.	20.000,00	
Obra Unida São Vicente de Paula, em Monte Azul Paulista.	10.000,00	